

PAUTA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 08/11/2024

Matéria: [Projeto de Lei nº 009 de 2024](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei Complementar nº 99, de 21 de março de 2022 e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 479/2007, de 26 de abril de 2007.

Matéria: [Projeto de Lei nº 010 de 2024](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Acrescenta disposições ao Art. 62 da Lei Complementar nº 105, de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 011 de 2024](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Icapuí com seu Regime Próprio de Previdência Social, altera dispositivos da Lei Municipal nº 479, de 26 de abril de 2007 e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 012 de 2024](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

Cria o Cargo de Geógrafo no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do quadro funcional de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 016 de 2024](#)

Autor: Sidivânio Da Cruz Honório

Emerson H. Medeiros Da Costa

Cláudio Roberto De Carvalho

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” ao Senhor **Marcos Vinícius Guimarães Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 014 de 2024](#)

Autor: Francisco Hélio F. Rebouças

Dispõe sobre a denominação da **Rua Luiz da Cunha Rebouças Filho** e dá outras providências.



Matéria: [Projeto de Lei nº 015 de 2024](#)

Autor: Francisco Hélio F. Rebouças

Dispõe sobre a denominação da **Rua Pedro Augusto de Oliveira** e dá outras providências.

Matéria: [Projeto de Lei nº 016 de 2024](#)

Autor: Francisco Hélio F. Rebouças

Dispõe sobre a denominação da **Rua José Damião de Oliveira** e dá outras providências.

Total de matérias em tramitação na Comissão de Justiça e Redação:

8 matérias encaminhadas para Parecer.
